
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 – CONTRATO PE004/2024-01-FMS

EXTRATO

EXTRATO ADITIVO

OUTROS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 011-26 ALTERA PORTARIA N º 010-25, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO E FISCALIZAÇÃO – CAF

LICENÇA AMBIENTAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – LESTE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.

AVISO

AVISO DE TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº PE001/2026-SEPROJE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEX113/2026

DISPENSA

DISPENSA Nº DP005/2026

CONTRATO

CONTRATO Nº INEX113/2026



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO PE004/2024-01-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ata de Registro de Preços nº PE004/01-FMS /2024

Data/hora do envio: 17/03/2026 13:04:11

Protocolo PNCP: 08257417000146-1-000083/2024-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/08257417000146/2024/83/1>

Número/Ano: PE004/01-FMS /2024	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº PE004-SRP-FMS/2024	
Data da Assinatura: 17/03/2026	Data de Início da Vigência: 18/03/2026	Data de Término da Vigência: 18/03/2027
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas móveis e fornecimento de refeição (almoço e lanche) para atender às necessidades das ações descentralizadas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro.		



EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 009/2026 – CONTRATO Nº. DP006/2023. Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: Ambiente Serviços Urbanos Ltda. CNPJ nº.96.818.745/0001-31. Objeto: **Acréscimo no quantitativo nos limites legais no percentual de 7,21%. Valor R\$ 714.472,14**(setecentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). José Melo de Jesus Junior – Secretário Municipal de Infraestrutura.

ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº PE044/2022 - Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** PORTOGRAFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ nº 27.080.256/0001-02. **Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 12(doze) meses. Secretário Municipal de Assistência Social, o sr. Washington Junio Gomes Borges, Secretário Municipal de Educação, o sr. Luiz Fernando Cerqueira Leal e Secretário Municipal de Saúde, o sr. Carlos Renato da Silva Antunes.

ADITIVO Nº 004/2025 – CONTRATO Nº DP001/2022LOC. Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** OSDELIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS. CPF nº 090.895.355-00 Objeto: Prorrogação do prazo. Vigência 12 (doze) meses. Denisson Matos Rocha – Secretário Municipal de Mobilidade.



DECISÃO ADMINISTRATIVA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ementa: Processo administrativo. Pedido de mudança de nível funcional. Servidor do quadro permanente do magistério. Parecer da Comissão de Gestão do Plano de Carreira com contradição interna entre a fundamentação e a conclusão. Inviabilidade de apreciação imediata do mérito. Necessidade de saneamento da instrução. Conversão do julgamento em diligência. Retorno dos autos à instância técnica para retificação ou emissão de novo parecer. Reserva de apreciação final do pedido após manifestação técnica coerente, clara e juridicamente hígida.

I – Relatório

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor MARCOS FELIPE SANTANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 42888, integrante do quadro permanente do Magistério Público Municipal, lotado na Escola Municipal Alcides Faustino dos Santos, por meio do qual pleiteia mudança de nível funcional.

Os autos foram encaminhados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira, que emitiu o Parecer nº 61/2024.

Todavia, ao exame da manifestação, verifica-se a existência de incongruência interna relevante, na medida em que o parecer foi instaurado para análise de pedido de mudança de nível em determinado enquadramento, desenvolve fundamentação com referência à titulação apresentada pelo servidor e à legislação aplicável, mas encerra sua conclusão com indicação que não guarda correspondência lógica e jurídica com os fundamentos anteriormente lançados.

É o relatório.

II – Fundamentação

A atuação administrativa, especialmente em matéria funcional e remuneratória, deve observar com rigor os princípios da legalidade, motivação, segurança jurídica, autotutela e verdade material, de modo que a prática de ato decisório exige suporte técnico minimamente coerente, claro e compatível com os elementos constantes dos autos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, Centro, Porto Seguro-Bahia. CEP: 45810-000

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

No caso em exame, o Parecer nº 61/2024, embora constitua manifestação opinativa relevante no âmbito do procedimento, apresenta contradição interna em sua parte conclusiva, circunstância que compromete sua aptidão para servir, neste momento, como base segura para deliberação final da autoridade competente.

Com efeito, a contradição verificada não autoriza, por prudência administrativa e por dever de boa gestão do processo, a imediata prolação de decisão de mérito, seja para deferir, seja para indeferir o pleito funcional, uma vez que a conclusão do parecer não se apresenta, em sua redação atual, tecnicamente estável o suficiente para sustentar ato administrativo final sem risco de vício de motivação ou de desconformidade com a própria instrução.

Nessas condições, o mais adequado é não decidir o mérito por ora, justamente porque a instrução ainda reclama saneamento técnico.

Além disso, para preservar a regularidade do procedimento e evitar deliberação prematura fundada em manifestação contraditória, impõe-se a conversão do julgamento em diligência, com retorno dos autos à Comissão de Gestão do Plano de Carreira, para que proceda ao necessário esclarecimento técnico, sanando a incongruência identificada.

Tal providência deverá ocorrer por meio de retificação expressa do parecer já emitido ou, se reputado mais adequado pela instância técnica, mediante a elaboração de novo parecer substitutivo, com conclusão clara, coerente e estritamente compatível com a fundamentação desenvolvida, com os documentos constantes do processo e com a legislação de regência.

Somente após o cumprimento da diligência e o retorno dos autos com manifestação técnica coerente, completa e juridicamente hígida é que será possível a apreciação definitiva do pedido administrativo, ocasião em que esta autoridade decidirá, de forma motivada, pelo deferimento ou indeferimento do requerimento, conforme efetivamente se apurar no processo.

III – Decisão

Diante do exposto, deixo de apreciar o mérito do pedido neste momento, por não se mostrar juridicamente recomendável a prolação de decisão final com base em parecer técnico que apresenta contradição interna relevante.

Em consequência, converto o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à Comissão de Gestão do Plano de Carreira, para que:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, Centro, Porto Seguro-Bahia. CEP: 45810-000

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

- a) proceda ao saneamento da manifestação técnica constante do Parecer nº 61/2024;
- b) esclareça, de forma expressa e fundamentada, o enquadramento funcional efetivamente correspondente ao pedido formulado e à documentação apresentada;
- c) promova, conforme entender cabível, a retificação da conclusão do parecer anteriormente emitido ou a elaboração de novo parecer técnico substitutivo, livre de incongruências internas e em consonância com a legislação aplicável.

Cumprida a diligência, voltem os autos conclusos, oportunidade em que será proferida decisão administrativa final, com apreciação de mérito, à vista de manifestação técnica regular, coerente e apta a subsidiar validamente o ato decisório.

Porto Seguro, 13 de março de 2026.

Luiz Fernando Cerqueira Leal

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, Centro, Porto Seguro-Bahia. CEP: 45810-000

Digitizado com CamScanner



PORTARIA Nº 011-26 ALTERA PORTARIA N º 010-25, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE APOIO E FISCALIZAÇÃO – CAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 011/26 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Altera Portaria n º 010/25, que nomeia membros da Comissão de Apoio e Fiscalização – CAF, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso atribuições legais, conforme Decreto nº 14.515/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Apoio e Fiscalização – CAF, criada pelo Decreto nº 14.515/2023 de 06/03/2023 relacionados abaixo:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Adenildo Macario Prates
- Mateus Cordeiro de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, MOBILIDADE, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

- Anderson Rivelino Hespanha Vinhas
- Geronildo Ferraz Silva
- Tarsio José Silva Aguiar
- Carlos Henrique Francisco dos Santos
- Ionaldo Rosendo Sansão
- Marcos de Jesus Pereira
- Romildo Nascimento dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Adriano Borges de Souza
- Leandra Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL

- Matheus Goncalves da Silva Souza
- Max da Costa Teixeira Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Luciano Alves de Jesus
- Eliomario Santos de Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Ademilton Santos
- Tálisson Silva Santos

Art. 2º. A Comissão atuará de forma contínua, independentemente de reuniões formais, podendo ser convocada, a qualquer tempo, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 17 de março de 2026.


Josemar Marinho Siquara
Secretário Municipal da Casa Civil



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LESTE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.



PREFEITURA DE
PORTO SEGURO/BA



SÉMAC
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa
Animal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

Nº 7305/2025

PROCESSO:	PMPS - PR 7305/2025
NÚMERO PARECER TÉCNICO:	725/2025
RAZÃO SOCIAL/NOME:	LESTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
NOME FANTASIA:	POSTO 1500
CNPJ/CPF:	01.700.901/0001-59
ENDEREÇO:	AVENIDA ADNO MUSSER, 1960, TABAPIRI, CIDADE ALTA
COORDENADAS GEGRÁFICAS:	Lat: -16.434562528797095, Long: -39.074046875610335
CATEGORIA DA ATIVIDADE - CEPRAM:	E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis
ATIVIDADE LICENCIADA:	Renovação da Licença de Operação de um posto de revenda de combustível com capacidade de 90m³
VALIDADE:	16/12/2026

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Causa Animal, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal n. 0619/2005, Lei Complementar n. 140/2011, Resolução CONAMA n. 237/97, Resolução CEPRAM n. 4031/2009, 4327/2013 e 4579/2018, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL**, mediante o cumprimento da legislação

- 1 - Adequar a organização e a infraestrutura dos ambientes destinados ao armazenamento e acondicionamento de produtos e equipamentos utilizados nas atividades da empresa.
- 2 - Fazer limpeza BIMESTRAL no sistema de caixa separadora de água e óleo. Bem como, realizar o descarte do lodo do sistema em local apropriado; Fazer cronograma de limpeza assinado pelo responsável pela limpeza, com data e horário. Apresentar anualmente a esta secretaria.
- 3 - Efetuar o transporte de produtos com empresas de transporte devidamente licenciadas.
- 4 - Fica o representante legal do empreendimento ciente que deverá ser solicitada a renovação da competente licença num prazo de 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento da mesma, acompanhada de Relatório de Cumprimento de Condicionantes.
- 5 - Apresentar à SMMA, certificado de outorga d'água para captação de água subterrânea relativa ao poço artesiano, emitida pelo INEMA (ou certificado de dispensa, se for aplicável). A apresentação do "protocolo" de requerimento configura cumprimento parcial desta condicionante e não desobriga o empreendedor de apresentar o documento ambiental definitivo, caso requerido intempestivamente. (prazo: 60 dias).
- 6 - Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados, encaminhando-os para coleta pela limpeza pública municipal.
- 7 - Efetuar o transporte de produtos perigosos classe 3 (líquidos inflamáveis) com empresas de transporte devidamente licenciadas
- 8 - Informar imediatamente a ocorrência de vazamentos aos órgãos competentes.
- 9 - Manter a licença ambiental, bem como as cópias dos documentos relativo ao cumprimento das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização dos órgãos competentes.
- 10 - Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques de combustíveis que

Autenticação: 4F27.297B.B54C.9080.C4A8.84FA.EF05.6C7E

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço:

<https://cidadeonline.portoseguro.ba.gov.br/autenticidade/Codigo.jsf>

Folha: 1 / 2

Certificação Digital: BBTZ9E4B-RC7QW0SR-9JXIUXPH-IGOTA9SA

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>



**PREFEITURA DE
PORTO SEGURO/BA**



SEMAC
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa
Animal

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

Nº 730572025

eventualmente derramarem quanto do descarregamento.

11 - Manter os extintores sempre carregados e dentro do prazo de validade.

12 - Manter sempre regularizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

13 - Manter sempre regularizado o cadastro técnico federal e estadual de atividades potencialmente poluidoras. Assim, como o cadastro na ANP.

14 - O empreendimento, ou seu representante legal será responsabilizado civil e penalmente por qualquer dano que comprovadamente venha provocar ao meio ambiente.

15 - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão de tanques subterrâneos e tabulações e os sistemas de recuperação de vapores e de respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes

16 - Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT

17 - Manter o Plano de Gerenciamento de Riscos- PGR sempre atualizado e executar de acordo com o que foi definido.

18 - Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

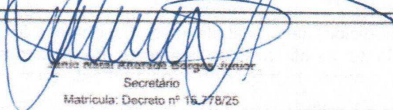
19 - Treinamento apropriado de NR - 20 e uso dos EPI's indicados; Sinalização de Trânsito, direção defensiva;

O descumprimento das condicionantes acima estabelecidas sujeitará ao infrator as penalidades previstas na Legislação Ambiental.

Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes.

Esta Licença refere-se à análise ambiental, de competência dessa Secretaria, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no Âmbito Federal ou Estadual quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

<p>Data Emissão</p> <p>16/12/2025</p>	 Genio Masci Stracconi Sérgio Junior Secretário Matrícula: Decreto nº 16.778/25
--	--

Autenticação: 4F27.297B.B54C.9080.C4A8.84FA.EF05.6C7E

Folha: 2 / 2

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no endereço:

<https://cidadeonline.portoseguro.ba.gov.br/autenticidadeCodigo.jsf>



AVISO DE TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2026-SEPROJE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEPROJE

**AVISO DE TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2026-SEPROJE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Secretaria de Projetos Especiais – SEPROJE, através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 16.630/2025, torna público aos interessados que fora realizado aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 2026, Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2026-SEPROJE, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, destinada à Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Casa Civil e Secretaria Municipal de Política para as Mulheres da Prefeitura do Município de Porto Seguro/BA. O Pregoeiro decidiu declarar **VENCEDORA** e considerou **HABILITADA** a empresa **AIRES TURISMO LTDA.**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49, por ter apresentado o **MENOR PREÇO**, por ter apresentado o **MAIOR QUANTITATIVO** de “atendimentos realizados em passagens aéreas” em seus atestados de capacidade técnica, atendendo ao critério de desempate e cumprir todas as exigências do edital do certame. Porto Seguro - BA, 17/03/2026. Marcus Rodrigues Guedes – Pregoeiro.



INEXIGIBILIDADE Nº INEX113/2026

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX113/2026

Data/hora do envio: 17/03/2026 15:34:04

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000144/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/144>

Número/Ano: INEX113/2026	Nº do Processo Administrativo: 383/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 20.800,00	Valor Total Homologado da Compra: R\$ 20.800,00		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço: Inscrição e Participação de servidores no Workshop Prático: Soluções de inteligência artificial e possibilidades de automações para servidores dos setores de planejamento das contratações, controle interno, jurídico e gestão e fiscalização de contratos, promovido pelo CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, que ocorrerá nos dias 18 e 20 de março de 2026, na cidade de Porto Seguro – BA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: Treinamento	Valor Unitário Estimado: 20800,00	Valor Total: 20.800,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço: Inscrição e Participação de servidores no Workshop Prático: Soluções de inteligência artificial e possibilidades de automações para servidores dos setores de planejamento das contratações, controle interno, jurídico e gestão e fiscalização de contratos, promovido pelo CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, que ocorrerá nos dias 18 e 20 de março de 2026, na cidade de Porto Seguro – BA.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 20.800,00	Valor Total Homologado: 20.800,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/03/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: CCGP – Centro De Treinamento e Capacitação LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 36282191000179	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Não informado		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
--	------------------------------	--------------------------	------------------------



DISPENSA Nº DP005/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa nº DP005/2026

Data/hora do envio: 17/03/2026 15:37:02

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000020/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/20>

Número/Ano: DP005/2026	Nº do Processo Administrativo: 085/2026	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 26/01/2026 00:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 28/01/2026 23:59:59	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 58.600,00		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 56.500,00	
Objeto: GERENCIAMENTO DA EXPOSIÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO DAS OBRAS "FERRO E AXÉ"			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: SERVIÇO	Valor Unitário Estimado: 58600,	Valor Total: 58.600,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: GERENCIAMENTO DA EXPOSIÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO DAS OBRAS "FERRO E AXÉ",			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 56.500,00	Valor Total Homologado: 56.500,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/03/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: E10 SOLUCOES E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 13171622000124	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO		Código do País: BRA	



CONTRATO Nº INEX113/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX113/2026

Data/hora do envio: 17/03/2026 15:54:16

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000116/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/116>

Número/Ano: INEX113/2026	Nº do Processo: 383/2026	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX113/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/144	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE 13 SERVIDORES NO WORKSHOP PRÁTICO "SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E POSSIBILIDADES DE AUTOMOÇÕES PARA SERVIDORES DOS SETORES DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, CONTROLE INTERNO, JURÍDICO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 18 A 20 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE PORTO SEGURO- BA.				
Valor Inicial: 20.800,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 20.800,00	Valor Global: 20.800,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 17/03/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 17/03/2026	Data de Término da Vigência do Contrato: 16/04/2026		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CCGP – Centro De Treinamento e Capacitação LTDA	CPF/CNPJ: 36.282.191/0001-79	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--